



Indicação nº 92/2025

Prata-PB, em 06 de outubro de 2025.

A vereadora Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições e em conformidade com Regimento Interno da Casa e lei Orgânica do Município, vem propor a presente indicação do Poder Executivo para que conceda o uso de uma área pública, localizada na Praça dos Estudantes, no centro desta cidade para a construção de um Quiosque em favor da cidadã Ana Isabel de Sousa Araújo Fonseca, sendo nomeado como "Quiosque dos Estudantes".

JUSTIFICATIVA

O nosso pleito se justifica pela necessidade de ofertar à cidadã Ana Isabel de Sousa Araújo Fonseca, doceira reconhecida pelo seu trabalho em nosso município, a concessão de uso de um espaço público, com a construção de um quiosque na Praça dos Estudantes, concessão esta a título oneroso, conforme ditames legais e de conveniência deste município.

O local servirá de ponto de comercialização unicamente de alimentos, não sendo permitida a venda de bebidas alcoólicas, devendo o Executivo em caso de concessão, encaminhar para aprovação desta casa projeto com a localização exata e delimitação do espaço.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 06 de outubro de 2025

Marciana F. de Araújo Dantas
Marciana Ferreira de Araújo Dantas
Vereadora Presidente



Indicação nº 92/2025

Prata-PB, em 06 de outubro de 2025.

A vereadora Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições e em conformidade com Regimento Interno da Casa e lei Orgânica do Município, vem propor a presente indicação do Poder Executivo para que conceda o uso de uma área pública, localizada na Praça dos Estudantes, no centro desta cidade para a construção de um Quiosque em favor da cidadã Ana Isabel de Sousa Araújo Fonseca, sendo nomeado como "Quiosque dos Estudantes".

JUSTIFICATIVA

O nosso pleito se justifica pela necessidade de ofertar à cidadã Ana Isabel de Sousa Araújo Fonseca, doceira reconhecida pelo seu trabalho em nosso município, a concessão de uso de um espaço público, com a construção de um quiosque na Praça dos Estudantes, concessão esta a título oneroso, conforme ditames legais e de conveniência deste município.

O local servirá de ponto de comercialização unicamente de alimentos, não sendo permitida a venda de bebidas alcoólicas, devendo o Executivo em caso de concessão, encaminhar para aprovação desta casa projeto com a localização exata e delimitação do espaço.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 06 de outubro de 2025

Marciana F. de Araújo Dantas

Marciana Ferreira de Araújo Dantas
Vereadora Presidente